



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Proc. nº 5548/17

LEI Nº 5.500 DE 19 DE ABRIL DE 2017

(Projeto de Lei nº 5716 – Autor: ex-Vereador Jorge Martins Salgado)

“INSTITUI O ESTÍMULO AO FORNECIMENTO DE MÁSCARA FACIAL HOSPITALAR AOS PACIENTES, VISITANTES E FUNCIONÁRIOS QUE CIRCULAM NAS ÁREAS DE INTERNAÇÃO DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o estímulo ao fornecimento de máscara facial hospitalar aos pacientes, visitantes e funcionários que circulam nas áreas de internação das Unidades Municipais de Saúde de São Caetano do Sul.

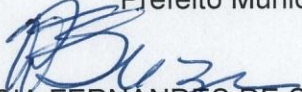
Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90(noventa) dias, contados da data de sua publicação.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

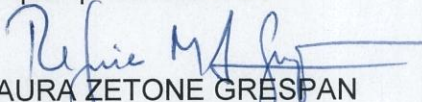
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

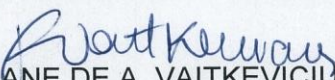
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 19 de abril de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.


JOSE AURICCHIO JUNIOR
Prefeito Municipal


PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO
Secretária Municipal da SEGOV


CAIO LESSIO PREVIATO
Resp. p/Exp. da SEPLAG


REGINA MAURA ZETONE GRESPLAN
Secretária Municipal da SESAUD


ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS
Diretora do D.A.R.H.

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.